



### Memória de Reunião

Aos oito dias de agosto de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos reuniram-se as representantes da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB na Associação de Municípios da Grande Florianópolis, no município de Florianópolis, para discutir a matéria para qual foram convocadas pelo Edital 01.2019. Segundo Edital o objetivo da reunião era o “Estudo da resolução nº 01, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre o atendimento aos idosos e pessoas com deficiência na modalidade denominada família acolhedora”. Compareceram Camila Magalhães Nélsis, Letícia Martins Falcão Ferreira, Lúcia Helena Rensi, Naiara Conservani Schmidt (todas servidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS), Noemia Gemelli (servidora do município de Rio do Sul), Maria Eunice M. Berbat (servidora do município de Blumenau), Raquel Hack (servidora do município de Rio Negrinho), Samanta L. Franzoi (servidora do município de Nova Trento) e Taíza E. Lisboa Carpes (servidora do município de Florianópolis). Participaram como convidados os representantes do Grupo Interinstitucional - GT responsável pela proposição do Serviço de Família Acolhedora para Idosos e Pessoas com Deficiência a Sra. Janice Merigo (Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios – FECAM) e o Sr. Douglas Roberto Martins (Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina). A pauta havia sido discutida no período da manhã pelas servidoras dos municípios supracitadas e como a Diretoria de Assistência Social da SDS, da qual fazem parte as servidoras do Estado, faz parte do GT essas também já tinham prévio conhecimento sobre o assunto. Deste modo, a pauta centrou-se em algumas dúvidas pontuais do grupo de servidoras municipais. Foram apresentadas as seguintes dúvidas pelo grupo: 1. Se no processo de seleção das famílias acolhedoras seria analisado se o cuidador tem tempo para si, se o mesmo não ficaria sobrecarregado ao cuidar do acolhido. Foi respondido pelos membros do GT Interinstitucional que essa avaliação sobre a situação da família acolhedora precisa ser vista pela equipe técnica municipal e foi sugerido, caso o grupo considerasse importante, a inclusão deste quesito como algo importante a ser observado pela equipe técnica municipal, o que foi acatado por todos. Foi enfatizado que o trabalho da equipe técnica municipal também é primordial para identificar se as características do idoso ou da pessoa com deficiência e o grau de dependência dos mesmos se adequam à dinâmica da família acolhedora e, também foi destacado que estes serviços seriam mais uma alternativa aos municípios para atendimento a estas demandas e não mais uma obrigatoriedade. 2. Se o nome do Serviço de Família Acolhedora seria “Serviço” mesmo, visto que é uma modalidade não tipificada pelo Sistema Único de Assistência Social ou se seria “Serviço Não Tipificado de Família Acolhedora” ou “Programa de Família Acolhedora”. A Sra. Janice explicou que conceitualmente a proposta é um Serviço, pois é continuado e não um Programa que, por sua natureza, tem uma temporalidade pré-determinada. Explicou ainda que o Serviço não é tipificado ainda, mas que isso não precisa aparecer no título, pois existe um movimento do GT para que seja tipificado nacionalmente. A Sra. Maria Eunice frisou a importância deste movimento, para que não seja um Serviço apenas para Santa Catarina e, desta articulação em âmbito nacional via CIB que encaminhará para a Comissão Intergestores Tripartite - CIT e via Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que encaminhará para o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Dr. Douglas confirmou que existe a movimentação do grupo para que ocorra a tipificação em âmbito nacional. Sra. Janice disse que assim que pactuado na CIB a matéria será enviada para discussão no CEAS. 3. Por conta desta discussão sobre a tramitação da matéria foi lembrado que por enquanto o município só pode fazer uso do recurso municipal para pagar o subsídio para as famílias acolhedoras. Somente após a aprovação do CEAS é que poderá fazer uso do recurso estadual para este fim. Isto é, considerando ainda, quando houver pactuação e deliberação específica de cofinanciamento



para a proteção social especial de alta complexidade. 4. Foi questionado se a possibilidade de fazer pequenas reformas no imóvel da família acolhedora não poderia implicar em futuras responsabilizações de improbidade administrativa e se estes custos também seriam efetuados às expensas dos fundos municipais de Assistência Social. Dr. Douglas disse que quando se integrou ao GT a minuta já estava elaborada e que também considera temerosa esta parte do texto e se disponibilizou a auxiliar em uma nova redação que não incluía transferência de recursos financeiros para as famílias acolhedoras, mas outras possibilidades de auxílio para a adaptação da residência quando necessário. 5. Outro ponto de discussão foi a respeito da quantidade de famílias de origem e famílias acolhedoras que as equipes técnicas municipais deverão acompanhar. A Sra. Taíza considerou a quantidade de 30 famílias muito grande, ao pensar que pode ser mais difícil a família de origem receber novamente o acolhido, em se tratando de idoso ou pessoa com deficiência. A Sra. Maria Eunice sugeriu um escalonamento de quantidades de famílias a serem acompanhadas por porte de município. A Sra. Janice explicou que o número máximo de famílias está sugerido como 30 na minuta, mas que cada município pode adaptar e que, em muitos casos, não haverá trabalho a ser feito com a família de origem, se detectado que não há possibilidade de fortalecimento de vínculos e/ou retorno do acolhido para esta. Dr. Douglas explicou que como estamos trabalhando para o Serviço ser tipificado nacionalmente que não faz sentido anteciparmos tão detalhadamente essas questões, que isso poderá ser feito posteriormente nas instâncias nacionais e que estamos tratando de uma minuta que o município tem flexibilidade de alterar. Acordou-se que o item ficaria como está. 6. A Sra. Janice demonstrou preocupação com o fato das minutas de leis e resoluções dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência terem incluído a exigência de equipes municipais exclusivas para execução dos respectivos serviços, visto que no texto original do GT não foi posta esta exigência. Algumas servidoras concordaram e outras não. Dr. Douglas mencionou que considerava importante manter essa exigência porque se não forem equipes exclusivas, assumem muitas outras atividades e não conseguem dedicar-se aos respectivos Serviços. Algumas servidoras disseram que pelo fato de alguns serviços ou programas terem equipes exclusivas, essas às vezes ficam ociosas e não aceitam realizar outros trabalhos com a justificativa da exclusividade. Como não se chegou a um consenso sobre esta questão levantada pela Sra. Janice, ficou mantida na minuta de projeto de lei municipal a exigência de exclusividade. 7. Foi questionado se as famílias acolhedoras poderão utilizar 70% dos recursos dos acolhidos para a manutenção dos mesmos. Dr. Douglas respondeu que a previsão de uso dos 70% dos recursos assistenciais, previdenciários ou trabalhistas previstos nas minutas de leis para Famílias Acolhedoras para Idosos e Pessoas com Deficiência é para uso pessoal do acolhido e não se soma ao subsídio repassado à família acolhedora. Frisou que somente as entidades filantrópicas podem reter recursos dos idosos e que não há esta previsão legal para pessoas com deficiência. Sra. Camila explicou que em alguns casos pode haver decisão judicial diferente do que está nas minutas. 8. Por fim, Sra. Camila lembrou que apesar da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e a FECAM serem muito parceiras nas capacitações às equipes técnicas municipais, esta função cabe à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, por meio da Diretoria de Assistência Social e que é muito importante que os municípios cobrem as capacitações do Estado. Dr. Douglas defendeu o uso de videoconferências para superar distâncias físicas. Ao término das discussões sobre a matéria acordou-se que a Sra. Camila e Sr. Douglas fariam os ajustes na minuta de lei e mandariam ao e-mail do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS. Sra. Maria Eunice também solicitou que a Sra. Camila estivesse presente na reunião da CIB, dia 22 de agosto, em Lages, em virtude da aproximação desta com o tema. Sra. Camila disse que verificaria com a Diretora da DIAS/SDS a possibilidade de participar da referida reunião. Encerrada a discussão sobre a matéria, a Sra. Maria Eunice mencionou que o grupo precisava eleger a coordenadora e a relatora da Câmara Técnica da CIB. Acordou-se que a Sra. Maria



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CÂMARA TÉCNICA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Eunice será a coordenadora e a Sra. Camila a relatora. Foi assinada a lista de presença apenas pelos membros da Câmara Técnica, pois o documento não havia ficado pronto antes da saída da Sra. Janice e do Sr. Douglas. Nada mais havendo a ser tratado, eu Camila Magalhães Nélsis, lavrei a presente memória de reunião.